

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal do Espírito Santo Conselho Superior a Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES 27 3227-5564 – 3235-1741 – ramal 2003

## RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR Nº 31/2014, DE 01 DE AGOSTO DE 2014

## Anexo IV Declaração do Servidor

Declaro estar ciente que:

- 1. As atividades realizadas serão remuneradas por meio da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso GECC, prevista no art. 76-A da Lei nº 8.112/90, e regulamentada pelo Decreto nº 6.114/07.
- 2. No período de desempenho das atividades previstas nesta resolução não estarei afastado para gozo de: férias, participação em programa de Pós-graduação lato sensu no País, ou licença para capacitação; licença para tratar de interesse particular, licença por motivo de saúde, do cônjuge, do dependente; para desempenho de mandato classista e serviço militar, conforme vedação contida na Nota Informativa nº 270/2011/CGNOR/DENOP/SRH/MP.
- 3. Caso as atividades desempenhadas coincidam com minha jornada de trabalho, a carga horária deverá ser compensada em até um ano da execução das atividades.
- 4. Os materiais didático e multimídia elaborados e remunerados por essa resolução serão cedidos ao Ifes, nos termos do Art. nº 111 da Lei 8.666/93, em caráter irrevogável, passando a Instituição a exercer titularidade dos direitos patrimoniais relativos aos materiais produzidos, dados, informações, textos, exercícios, obras fotográficas e audiovisuais, apresentações e outros, podendo ser feitas revisões, adaptações e utilização em outros eventos de capacitação, além daquele desempenhado por mim. Resguardando a citação de fonte de pesquisa, bem como menção ao elaborador do material original.

	,de	(	de

Identificação (Carimbo ou Nome) e assinatura do servidor